



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal de 01 equipamento, elevador 0073353, marca Thyssenkrupp, linha destinação FDN COM, com capacidade de 750 kg, 4 paradas, velocidades 45 (m/,min), instalado no prédio da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento adequado, seguro e contínuo do elevador panorâmico localizado nas dependências da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha. O equipamento é utilizado para o deslocamento de pessoas entre os diferentes pavimentos do prédio, sendo importante para a acessibilidade, mobilidade e segurança de servidores, vereadores, autoridades, prestadores de serviços e cidadãos que frequentam as dependências do Poder Legislativo. A manutenção periódica do equipamento é indispensável para prevenir falhas e desgastes decorrentes do uso, identificar antecipadamente possíveis problemas e preservar as condições de segurança e funcionamento do elevador. A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar interrupções no funcionamento, aumento dos custos decorrentes de eventuais reparos, redução da vida útil dos componentes e, principalmente, comprometer a segurança dos usuários. Por se tratar de equipamento que envolve sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada, com profissionais capacitados para realizar os serviços de manutenção e eventuais reparos. A contratação também busca assegurar a conservação do patrimônio público e o atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis aos equipamentos de transporte vertical.

Especificação do objeto: A empresa contratada prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de atender a chamados e emergências.

1) Realizar a manutenção preventiva periódica do equipamento, efetuar a limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação do equipamento e o teste do instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: Máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves e fusíveis (exceto do quadro de força) na casa de máquinas, quadro de comando, fusíveis e conexões, relés e chaves, fita seletora, aparelho seletor, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização de cabina, seguranças, corrediças da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chave de indução, placas ou emissores, receptores, cabina(placa, acrílicos e piso), guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, correntes ou cabos de compensação, cabos de tração e de regulador, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos, botoeiras de pavimentos e sinalizações, nivelamentos, pavimentos, pára-choques, polia do regulador de velocidade, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema hidráulico, mangueiras e tubulações hidráulicas.

2) Substituição ou conserto a seu critério de todos os componentes indispensáveis ao uso normal do(s) equipamento(s), exceto a substituição de peças e acessórios que for determinada por lei ou ato de autoridade administrativa, supervenientes a assinatura do contrato bem como baterias para fontes de emergência, piso de cabina, porta de cabina e de pavimentos, porta pantográfica, corrimão, corrente de tração e pentes (escada rolante/esteira), óleo da máquina de tração, óleo do pistão amortecedor de cabina e contra-peso e óleo das unidades hidráulicas dos elevadores hidráulicos, peças danificadas por mau uso, atos de vandalismo, vazamentos ou por atos diretos ou indiretos de terceiros e componentes elétricos danificados em função de raios e ou por deficiência de aterramento elétrico e por deficiência no fornecimento de energia elétrica em variação de tensão de rede superior a mais ou menos 10% da



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

nominal, correndo as despesas respectivas, bem como mão-de-obra especializada a cargo da CONTRATADA.

3) Pronto atendimento aos chamados da Câmara de Vereadores, observando o horário estabelecido para o funcionamento dos plantões. O atendimento de chamados fora do horário normal de trabalho da Câmara só será feito em caso de emergência, entendendo-se como emergência os casos em que houver usuário(s) preso(s) na cabina, ou ainda, para qualquer acidente que venha a ocorrer em um destes equipamentos. A retirada de usuário(s) preso(s) nos equipamentos acima mencionados, somente poderá ser realizada pela empresa contratada ou pelo corpo de bombeiros. Entendem-se como “chamados” toda solicitação de manutenção corretiva.

DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

Serviço de manutenção mensal em 01 (um) equipamento, elevador panorâmico 0073353, marca Thyssenkrupp, linha destinação FDN COM, com capacidade de 750 kg, 4 paradas, velocidades 45 (m/min), instalado no prédio da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha.

CONTRATADO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA CNPJ Nº: 90.347.840/0044-58

VALOR MENSAL: R\$610,99 (seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$7.331,88 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi realizada pesquisa de preços tendo como parâmetro prioritário a busca de preços praticados nas contratações homologadas por outros órgãos da administração pública, pela empresa TAG. Além disso, foi solicitada cotação do produto de fornecedor local, sendo que a favorecida acima especificada detém a proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 05 de outubro de 2026.

ROSMARI ARGENTA
GAVAZZONI:473046
18000

Assinado digitalmente por ROSMARI ARGENTA
GAVAZZONI:47304618000
ND: C=BR, CN=ROSMARI ARGENTA
GAVAZZONI:47304618000, O=ICP-Brasil, OU=AC
SingularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.05 14:49:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Rosmari Argenta Gavazzoni
Diretora da Câmara



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER JURÍDICO **Dispensa de Licitação nº 32/2026**

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva de elevador panorâmico existente na Câmara de Vereadores de Flores da Cunha.

A aquisição pretendida é essencial para garantir o funcionamento efetivo e seguro do único elevador existente na Casa Legislativa, de modo a garantir a segurança de servidores e visitantes, bem como acessibilidade ao prédio público em questão.

A contratação da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** é indicada em razão de o serviço ofertado atender às especificações necessárias, bem como por se tratar de empresa reconhecida pela qualidade de seus produtos e serviços no mercado local, cuja proposta é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores.

Quanto à justificativa do preço acordado entre as partes, tem-se que, pelas cotações recebidas, trata-se do menor preço ofertado, observada a natureza e as especificações do produto ofertado.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização da empresa, à singularidade do produto, à justificativa do preço e aos trâmites processuais, o presente processo preenche os requisitos para ser encaminhado à Presidente do Legislativo para a ratificação e contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, garantindo a continuidade das atividades da Casa Legislativa. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se de forma favorável à possibilidade da contratação direta do objeto, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha/RS, 05 de outubro de 2026.

**DENISE
GALIOTTO**
O

Assinado digitalmente por DENISE
GALIOTTO
ND: C=BR, CN=DENISE
GALIOTTO, O=ICP-Brasil, OU=
ADVOGADO
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.10.05 15:23:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Denise Galiotto - OAB/RS 81.222
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026, Processo Administrativo nº 35/2026**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA CNPJ Nº: 90.347.840/0044-58**, no **VALOR MENSAL** de R\$ R\$610,99 (seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos), o que representa o **VALOR TOTAL ANUAL** de R\$7.331,88 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), para a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador panorâmico da Casa Legislativa.

Flores da Cunha, 05 de outubro de 2026.

MARCELO
GOLIN:624
37739068

Assinado digitalmente por MARCELO
GOLIN:62437739068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
35929319000180, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MARCELO
GOLIN:62437739068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.05 17:23:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Vereador Marcelo Golin
Presidente